



Plano de contingência novo Coronavirus (Covid-19)

Data: 10-03-2020

Objetivo

O presente Plano deve ser entendido como um documento de trabalho, que facilite e agilize a efetivação de uma matriz de planeamento no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, nomeadamente os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas desta infeção, bem como à adoção de metodologias que minimizem o seu impacto, garantindo tanto quanto possível, a continuidade da prestação dos serviços da Serlusa.

A informação do presente documento poderá ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

Definição de caso suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pelas empresas.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	e	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Transmissão da Infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;





Plano de contingência novo Coronavirus (Covid-19)

Data: 10-03-2020

– Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 microm). O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção. As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

O Grupo de Gestão do Plano de Contingência é constituído por:

A Administração nomeia os seguintes colaboradores para operacionalização e gestão do Plano:

Responsável Administrativo – M^a do Céu Fonseca – 965 544 489

Responsável Técnico – José Camilo – 963 470 937

Têm como principais competências:

- a) Divulgar as medidas preventivas e de autoproteção
- b) Garantir a disponibilização de recursos
- c) Operacionalizar o Plano de Contingência
- d) Monitorização da situação avaliando, em cada fase do processo
- e) Garantir a informação à Administração
- f) Garantir a informação e coordenação com os Serviços de SHST/Médico do Trabalho
- g) Colaborar e articular com a Direção-Geral da Saúde

Adoção de medidas essenciais e prioritárias

Considerando o estado atual de desenvolvimento do COVID-19, são adotadas pela Serrusa as seguintes medidas:

- Registrar o número de casos assinalados, em estreita articulação com as Autoridades de Saúde;

- Acompanhamento da situação;

- Implementar novas medidas de limpeza e higienização a acordar com a empresa contratada (se aplicável), com quem será articulado o Plano de Contingência.





Plano de contingência novo Coronavirus (Covid-19)

Data: 10-03-2020

- Colocação de dispensadores de desinfetante próximos de locais de grande fluxo de pessoas e em particular onde seja difícil a lavagem de mãos;
- Avaliar o funcionamento dos sistemas de ventilação e climatização;
- Difusão de toda a informação pertinente, de modo a evitar alarmismos;
- Promover o acompanhamento da situação clínica das pessoas afetadas;
- Garantir a distribuição dos equipamentos de proteção individual, caso e quando se justifique.
- Disponibilizar na área de isolamento, equipamentos diversos de proteção individual, cujo uso se destina a casos suspeitos;
- Disponibilizar uma área de isolamento.
- Avaliar, caso a caso, a necessidade de reuniões internas e externas;
- Reduzir, sempre que se justifique, o número de colaboradores nos escritórios utilizando preferencialmente o teletrabalho;
- Avaliar, regularmente a situação e o funcionamento dos serviços.

Medidas Preventivas e de Auto Proteção

Serão escrupulosamente observadas as medidas preventivas e de autoproteção permanentemente enunciadas pela autoridade de saúde, nomeadamente:

Coletivas:

- a) Estar atento às diretivas e recomendações emanadas da DGS, inseridas com regularidade no seu sítio eletrónico (www.dgs.pt);
- b) Utilização preferencial do teletrabalho;
- c) Afixar em espaços visíveis os folhetos distribuídos pela DGS contendo informação detalhada sobre os sintomas do COVID-19 e sobre as respetivas medidas de autoproteção;
- d) Aumentar a periodicidade e o cuidado na lavagem dos espaços de utilização comum dentro das instalações.

Individuais:

- a) Lavar as mãos regularmente de preferência de 2 em 2 horas e sempre antes das refeições;





Plano de contingência novo Coronavirus (Covid-19)

Data: 10-03-2020

- b) Nunca espirrar para as mãos nem para o ar, sempre que possível fazê-lo para um lenço de papel deitando-o de seguida para o lixo, ou para a manga de uma peça de roupa;
- c) Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca;
- d) Evitar as saudações com abraços, beijos ou cumprimentos de mão;
- e) Limpeza regular dos espaços de trabalho;
- f) Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita – mais que 38°C, tosse ou nariz entupido, dor de garganta, dores corporais ou musculares, dores de cabeça, fadiga, arrepios de frio, vômitos ou diarreia), proceder da seguinte forma:
 - (1) Ficar no local de residência e ligar de imediato para a **Linha de Saúde 24 tel. nº 808 24 24 24**, tomando boa nota das indicações recebidas;
 - (2) Informar a Empresa, da situação e das indicações recebidas.
- g) Caso chegue a Portugal vindo de um país com casos confirmados, deve informar de a sua entidade Empregadora, não sendo permitido o acesso às instalações da Empresa;
- h) Caso seja diagnosticado COVID-19 a um seu familiar direto que partilhe consigo a habitação ou com o qual mantenha estreito contacto (cônjuges, pais, filhos, avós, etc.), deve informar de a sua entidade Empregadora, não sendo permitido o acesso às instalações da Empresa;
- i) Executar de maneira sistemática os gestos de prevenção e autoproteção universais;
- j) Em caso de lhes ser solicitado, ajuda por uma pessoa febril, que em breve avaliação se suspeite que possa estar infetado com o vírus COVID-19, contactar de imediato o serviço de atendimento, **Linha Saúde 24, tel. n.º 808 24 24 24**, referenciar o doente, solicitar orientação e proceder de acordo com as instruções recebidas;
- k) A haver necessidade confirmada de transporte de uma pessoa devem ser observadas as seguintes regras:
 - (1) Abordar a pessoa em questão com o equipamento de proteção individual (mascara, óculos, bata descartável e luvas).
 - (2) Colocar máscara de proteção na vítima;
 - (3) Limitar a utilização do equipamento ao estritamente necessário;
 - (4) O sistema de ar condicionado ou de circulação de ar só pode voltar a ser utilizado depois da desinfeção do espaço.
- l) Após cada isolamento, com sintomas ou suspeita de COVID-19, proceder da seguinte forma:
 - (1) Remoção de toda a matéria orgânica existente utilizando panos de limpeza descartáveis ou similares;
 - (2) Remoção de todo o material descartável que tenha sido usado durante o isolamento
 - (3) Normal desinfeção do espaço com o desinfetante habitual ou em alternativa com a utilização de lixívia na concentração 1:100 (10ml de lixívia





Plano de contingência novo Coronavirus (Covid-19)

Data: 10-03-2020

- para 1 litro de água), permitindo um tempo de atuação de pelo menos 10 minutos;
- (4) Lavar as mãos com água e sabão e aplicar solução alcoólica.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA SERLUSA PARA O COVID-19

A **SERLUSA** define e recomenda que sejam adotados os seguintes procedimentos:

- (1) Encontram-se afixados os contactos do grupo de gestão do plano de contingência;
- (2) Todas as pessoas devem lavar as mãos regularmente com água e sabão (cobrindo todas as superfícies das mãos) durante pelo menos 20 segundos;
- (3) Evitar tossir ou espirrar para as mãos, tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel, higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- (4) Alterar a frequência e/ou a forma de contacto interpessoal evitando apertos de mão, abraços, beijos, reuniões presenciais ou a presença em eventos com elevado número de pessoas;

Instruções gerais

- Todos os trabalhadores **devem reportar** a um dos membros do Grupo de Gestão do Plano, uma situação de doença enquadrada com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;
- Todas as formações marcadas pela empresa estão suspensas e serão reagendadas posteriormente.
- Os colaboradores da Serlusa devem **evitar a proximidade** e o contacto físico uma vez que os cumprimentos e contactos das mãos são um dos principais meios de transmissão do vírus.
- Os colaboradores de cada departamento devem, ao máximo, procurar ficar no seu posto de trabalho saindo apenas em casos de real necessidade no entanto, devem dar sempre preferência ao **teletrabalho**.
- As refeições deixam de ser permitidas na Copa. Ao pequeno almoço, cada colaborador pode comer no seu local de trabalho. Durante este período, os colaboradores não poderão almoçar dentro da empresa.





Plano de contingência novo Coronavirus (Covid-19)

Data: 10-03-2020

- Antes de picar o ponto, os colaboradores devem utilizar o **desinfetante** colocado ao lado de cada aparelho, conjuntamente com informação sobre os **procedimentos de higienização** das mãos.

Técnicos de Rua

Os técnicos de rua devem, na medida do possível, seguir as instruções gerais acima referidas adaptando-as às especificidades do seu trabalho. Assim:

- Os técnicos de rua não se podem deslocar à central por nenhuma razão, exceto quando devidamente autorizados RT (Responsável Técnico).
- Todo o material que necessitem deverá ser pedido ao armazém e será entregue por um estafeta em local e hora a combinar (exceções serão avaliadas Tendo em conta o risco e pelo Responsável Técnico).
- Os técnicos estão proibidos de andar com outro colega de trabalho. As situações que se exijam devem ser previamente aprovadas pelo Responsável Técnico.
- Antes de efetuarem qualquer deslocação para um cliente devem ter em consideração a existência de indícios que levem a supor um contágio (acima descritos). Nestes casos, antes da mesma devem contactar de imediato um dos membros do Plano de Gestão.

Armazém de peças

Todas as mercadorias rececionadas no armazém são deixadas em local próprio por um período de 48 horas após o qual são abertas e devidamente conferidas e acondicionadas.

Oficina

Os colaboradores da oficina devem manter as distâncias de segurança recomendadas e a higienização das mãos.





Plano de contingência novo Coronavirus (Covid-19)

Data: 10-03-2020

PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

É estabelecida uma “ZONA DE ISOLAMENTO”, a Copa (em caso de necessidade este espaço fica interdito a qualquer outro colaborador) tendo em conta:

- h) Existência de ventilação natural,
- i) Espaço equipado com cadeiras e mesas para descanso e conforto da pessoa, enquanto aguarda a validação do caso e o eventual transporte pelo INEM
- j) Disponível água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscara cirúrgica, luvas descartáveis e termómetro.
- k) Instalações sanitárias de acesso fácil, devidamente equipada com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com sintomas/caso suspeito.
- l) Será colocada uma barreira física no corredor antes da copa e antes das instalações sanitárias para impedir qualquer acesso ao espaço.

A SERLUSA ESTÁ ATENTA A TODOS OS DESENVOLVIMENTOS E PAUTAR-SE-Á PELA MÁXIMA SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE PARA COM OS SEUS TRABALHADORES, SUAS FAMILIAS E COMUNIDADE EM GERAL.

SABEMOS, CONTUDO, QUE SÓ COM O ESFORÇO, EMPENHO, RESPONSABILIDADE, COMPREENSÃO E COLABORAÇÃO DE TODOS CONSEGUIREMOS ULTRAPASSAR ESTE PERIODO COM O MENOR IMPACTO POSSIVEL PARA A SOCIEDADE EM GERAL E PARA CADA UM DE NÓS.

